## LEI MUNICIPAL N. 2330 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004

**FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.000,00.**

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais ), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1201-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO E ÓRGÃOS AUXILIARES
2102-RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAL-C/RECURSOS COREDE-DAER
339030.00.00-Material de Consumo 38.000,00
339039.99.00-Demais Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 12.000,00

**ART.2º** - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo do Estado para a manutenção da estrada vicinal de ligação entre o município de São Jerônimo.

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE NOVEMBRO DE 2004.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
SECRETÁRIA DA INFRA-ESTRUTURA